

ENERGISA BORBOREMA -  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
CNPJ/MF Nº 08.826.596/0001-95  
NIRE: 2530000361-8



**Ata de Reunião do Conselho de Administração da  
Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"),  
realizada em 12 de maio de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de maio de 2022, às 08h00, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho; Secretário: Sr. Carlos Garcia Guerra Barreto. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Eleger, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Ivan Muller Botelho**, como **Presidente do Conselho de Administração**; e o Sr. **Ricardo Perez Botelho** como **Vice Presidente do Conselho de Administração**; com mandato até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. 4.3. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2022, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.4. Aprovar a distribuição de dividendos intercalares apurados no balanço levantado pela Companhia até 31 de março de 2022, no montante de R\$ 8.186.953,83 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente a R\$ 27,9495486124 por ação ordinária do capital social. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 13 de maio de 2022, com base na posição acionária da Companhia em 12 de maio de 2022. 4.5. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **Marcio Mario Zidan**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 06.734.210-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.011.207-59, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com escritório na BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa - PB, para o cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iii) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor de Suprimentos e Logística**; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de **Diretora de Gestão de Pessoas**; (v) **Jairo Kennedy Soares Perez**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 21435181, expedida pelo SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 357.805.173-04, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, com escritório na BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor, no cargo de **Diretor Técnico e Comercial**; (vi) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia**; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-906, como **Diretor sem designação específica**. 4.6. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.7. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício 2022, bem como as participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício 2021, conforme doc. 3 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar que os Conselheiros Ivan Muller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declaram impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas. 4.8. Aprovar alterações no Regimento Interno da Diretoria visando maior eficiência administrativa na condução dos negócios rotineiros da companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I desta ata de Reunião do Conselho de Administração. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** as) Ivan Muller Botelho - Presidente; as) Carlos Garcia Guerra Barreto - Secretário; **Conselheiros:** as) Ivan Muller Botelho; as) Ricardo Perez Botelho; as) Marcelo Silveira da Rocha. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. Carlos Garcia Guerra Barreto - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado da Paraíba. Certifico o registro em 21/06/2022, sob nº 20220861471. Protocolo: 220861471 de 20/06/2022. Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/A. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.